



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

OFÍCIO Nº 51/2026/SEAPRO/GAB/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Wellington César Lima e Silva
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública
Brasília-DF

Assunto: Autorização de aproveitamento de candidatos excedentes no concurso público para os cargos do Quadro de Pessoal da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Edital nº 1 – PF – POLICIAL, de 20 de maio de 2025.

Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o, e considerando o compromisso público assumido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, venho solicitar a Vossa Excelência as gestões necessárias para edição do decreto presidencial contendo a autorização para o aproveitamento de candidatos excedentes no limite das vagas disponíveis, no concurso público para os cargos policiais do Quadro de Pessoal da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, autorizado por meio da Portaria nº 19.026-DG/PF, de 13 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 27, § 1º, III, do [Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019](#).

2. A autorização solicitada é uma medida que fortalece os esforços do Governo Federal na repressão ao crime organizado, contribuindo com o reforço da segurança pública nacional, e formaliza o anúncio feito em janeiro de 2025 no Palácio do Planalto, pelos ministros Ricardo Lewandowski e Esther Dweck, que previu a contratação de 1.000 (mil) policiais federais em 2025 e mais 1.000 (mil) em 2026, totalizando a reposição de 2.000 (dois mil) cargos da Polícia Federal (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-anuncia-concurso-da-policia-federal-com-2-mil-cargos-ate-2026>).

3. A Polícia Federal permanece à disposição para os eventuais esclarecimentos considerados necessários.

Respeitosamente,

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 16/01/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144291298&crc=3D92BBEC.
Código verificador: **144291298** e Código CRC: **3D92BBEC**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8507



34986522



08200.001532/2026-67



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 432/2026/SE/MJ

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

CILAIR RODRIGUES DE ABREU

Secretário-Executivo

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI

E-mail: se.mgi@gestao.gov.br

c/c

Ao Senhor

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

Secretário-Executivo

Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Assunto: Autorização de aproveitamento de 1456 candidatos aprovados no concurso público até o limite das vagas disponíveis nos cargos do Quadro de Pessoal da Polícia Federal.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício nº 51/2026/SEAPRO/GAB/PF (SEI nº 34322867), no qual a Polícia Federal solicita a edição de decreto presidencial contendo a autorização para o aproveitamento de 1456 candidatos aprovados e até o limite das vagas disponíveis na Polícia Federal, de que trata o concurso público autorizado pela Portaria nº 19.026-DG/PF, de 13 de fevereiro de 2025 e tornado público com o Edital nº 1 - PF - POLICIAL, de 20 de maio de 2025, para os cargos policiais do Quadro de Pessoal da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
2. A autorização solicitada é uma medida que fortalece os esforços do Governo Federal na repressão ao crime organizado, contribuindo com o reforço da segurança pública nacional, e formaliza o anúncio feito em janeiro de 2025 no Palácio do Planalto, por este Ministério e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que previu a contratação de 1.000 (mil) policiais federais em 2025, em andamento, e mais 1.000 (mil) em 2026, totalizando a reposição de 2.000 (dois mil) cargos da Polícia Federal (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-anuncia-concurso-da-policiafederal-com-2-mil-cargos-ate-2026>).
3. Importante destacar que o aproveitamento de 1456 (mil e quatrocentos e cinquenta e seis) candidatos (237 cargos de Delegado de Polícia Federal, 32 de Perito Criminal Federal, 863 de Agente de Polícia Federal, 307 de Escrivão de Polícia Federal e 17 de Papiloscopista Policial Federal), é medida que fortalece a Instituição, sendo importante para reposição dos quadros, e medida elementar para que, uma vez providos todos os cargos vagos, seja formalizada posteriormente a criação de novos cargos, para que a Instituição possa cumprir, a contendo, sua missão constitucional.

4. Encaminho, anexo, os documentos necessários para a devida manifestação acerca do pleito, informando que quando da abertura do referido concurso para provimento das vagas originais do referido certame (1000) a manifestação favorável que confirmou a existência de disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas foi emitida pela Nota Técnica SEI nº 77/2025/MPO, de 07.02.2025 (Processo SEI MGI 14022.042733/2024-53 e SEI MJSP 08200.014865/2024-94).

5. Ademais, o preenchimento dos requisitos segue demonstrado:

DOCUMENTO	BASE LEGAL	RESPONSÁVEL	ATENDIMENTO
Nota técnica da área competente, contendo elementos previstos nos art. 3º do Decreto nº 9.739/2019 e nos arts. 18 e 19 da Instrução Normativa ME nº 2/2019.	Decreto nº 9.739/2019 (art. 3º, I a III; e art. 5º, IV); e Instrução Normativa ME nº 2/2019.	PF	Atendido: - A PF apresentou a Nota Técnica nº 1/2026-CGP/DGP/PF, de 4 de março de 2026 (SEI nº 34783983), estruturada da seguinte forma: 1. SÍNTESE; 2. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MACROPROCESSOS, PRODUTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO ÓRGÃO; 3. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A PROPOSTA; 4. REQUISITOS EXIGIDOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, ALTERADA PELA NORMATIVA CONJUNTA MGI/MPO Nº 64, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025; 5. DA AUTORIZAÇÃO PRA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CONVOCADOS; 6. CONCLUSÃO. -No item 1.5 da Nota Técnica nº 1/2026-CGP/DGP/PF, de 4 de março de 2026 (SEI nº 34783983), a PF informa que a previsão de realização do último Curso de Formação Profissional é agosto de 2026. - No item 1.6 da Nota Técnica nº 1/2026-CGP/DGP/PF, de 4 de março de 2026 (SEI nº 34783983), a PF informa atualmente encontra-se em andamento apenas o Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Polícia Federal, tendo sido iniciado em 26/01/2026. - No item 4.1 da Nota Técnica nº 1/2026-CGP/DGP/PF, de 4 de março de 2026 (SEI nº 34783983), a PF indica os fatos posteriores à realização do concurso que justifiquem o provimento de cargos além das vagas inicialmente autorizadas, requerida pela Instrução Normativa ME nº 2, de 27 de agosto de 2019.
Planilha eletrônica de estimativa de impacto orçamentário-financeiro da proposta no exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes, acompanhada das premissas e da memória de cálculo utilizadas.	Decreto nº 9.739/2019 (art. 7º).	PF	Atendido: - A PF apresentou a planilha eletrônica de impacto orçamentário financeiro, referente ao anos de 2026 a 2028 (fls. 207 do SEI nºs 34578903 e 34784050).
Homologação do resultado final do concurso, nos termos do art. 39 do Decreto nº 9.739, de 2019.	Instrução Normativa ME nº 2/2019.	PF	Atendido:

			- A PF apresentou o Edital nº 17 - PF - Policial, de 14 de janeiro de 2026 (fls. 7 a 62 do documento SEI nº 34578903), e o Edital nº 18 - PF - Policial, de 15 de janeiro de 2026 (fls. 63 a 65 do documento SEI nº 34578903), os quais divulgam o resultado final do certame para o cargo de Agente de Polícia Federal. - Além disso, anexou aos autos o Edital nº 24 - PF - Policial, de 27 de fevereiro de 2026 (SEI nº 34784012), referente ao resultado final dos candidatos aprovados conforme subitem 14.1 do edital de abertura e a convocação pra avaliação de títulos, para os cargos de Delegado de Polícia Federal e Perito Criminal Federal, bem como o resultado final na primeira etapa do concurso público para os cargos de Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal. - Nesse contexto, considerando a especificidade da demanda, qual seja, o prazo de validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, realizado após o encerramento dos Cursos de Formação Profissional, que pode ser prorrogado, uma única vez por igual período, nos termos do item 22.29 do Edital nº 1-PF-Policial, de 20 de maio de 2025 (fls. 66 a 197 do SEI nº 34578903), entende-se pelo atendimento do requisito "homologação do resultado final do concurso".
Planilha eletrônica com a lista de candidatos aprovados no certame, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 2019.	Instrução Normativa ME nº 2/2019.	PF	Atendido: - A PF apresentou planilha de relação de candidatos aprovados referente ao cargo de Agente de Polícia Federal (SEI nº 34578908).
Formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa ME nº 2/2019.	Instrução Normativa ME nº 2/2019.	PF	Atendido: - A PF apresentou o Formulário, conforme Instrução Normativa nº 2 de 27 de agosto de 2019 (SEI nº 34784030).
Comprovação de que o prazo de validade do concurso não tenha expirado e da existência de candidatos aprovados nos quantitativos solicitados.	Instrução Normativa ME nº 2/2019.	PF	Atendido: - A PF informa que o concurso é regido pelo Edital nº 1-PF-Policial, de 20 de maio de 2025 (fls. 66 a 197 do SEI nº 34578903), com prazo de validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, realizado após o encerramento dos Cursos de Formação Profissional, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, nos termos do item 22.29 do referido edital.

			Logo, pode-se afirmar que o concurso está dentro de seu prazo de validade. - No item 1.5 e 1.6 da Nota Técnica nº 1/2026-CGP/DGP/PF, de 4 de março de 2026 (SEI nº 34783983), a PF informa que a previsão de realização do último Curso de Formação Profissional é agosto de 2026.
Minuta de decreto e seus anexos, observado o disposto no Decreto nº 9.191, de 2017, quando o número de cargos ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de vagas originalmente previsto.	Decreto nº 9.739/2019 (art. 5º, III).	PF	Atendido: - Minuta de decreto apresentada pela PF (fls. 208 a 209 do SEI nº 34578903).
Minuta de exposição de motivos, no caso do pedido de provimento adicional exceder 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de vagas originalmente previsto.	Decreto nº 9.739/2019 (art. 5º, II).	PF	Atendido: - Minuta de Exposição de Motivos apresentada pela PF (fls. 210 a 211 do SEI nº 34578903).
Parecer Jurídico.	Decreto nº 9.739/2019 (art. 5º, V).	Consultoria Jurídica	Atendido: - PARECER n. 00201/2026/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI nº 34930228); - Minuta de Decreto (SEI nº 34932015); - Exposição de Motivos (SEI nº 34932358); - DESPACHO Nº 00816/2026/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI nº 34932428); e - DESPACHO DE APROVAÇÃO Nº. 00328/2026/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI nº 34932535).

6. Dessa forma, considerando as razões fundamentadas pela Polícia Federal nos autos, com fulcro na delegação de competência de que trata o art. 1º, inciso XLII, da Portaria do Ministro nº 665/2024 (SEI nº 27602476), busca-se autorização para a realização do concurso público almejado.

7. Ademais, na forma do item 2.12 da NOTA TÉCNICA Nº 28/2026/CGOF/SPO/SE/MJ (SEI nº 34941255), segue cópia ao Ministério do Planejamento e Orçamento, para fins de ateste de disponibilidade orçamentária.

8. No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário-Executivo substituto



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Albuquerque Garcia, Secretário(a)-Executivo(a) do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Substituto(a)**, em 20/03/2026, às 18:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34986522** e o código CRC **8A65F0ED**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. Ofício nº 51/2026/SEAPRO/GAB/PF (SEI nº 34322867);
2. Nota Técnica nº 1/2026-CGP/DGP/PF, de 4 de março de 2026 (SEI nº 34783983);
3. Planilha eletrônica de impacto orçamentário financeiro, referente ao anos de 2026 a 2028 (fls. 207 do SEI nºs 34578903 e 34784050);
4. Edital nº 17 - PF - Policial, de 14 de janeiro de 2026 (fls. 7 a 62 do documento SEI nº 34578903);
5. Edital nº 18 - PF - Policial, de 15 de janeiro de 2026 (fls. 63 a 65 do documento SEI nº 34578903);
6. Edital nº 24 - PF - Policial, de 27 de fevereiro de 2026 (SEI nº 34784012);
7. Edital nº 1-PF-Policial, de 20 de maio de 2025 (fls. 66 a 197 do SEI nº 34578903);
8. Planilha de relação de candidatos aprovados referente ao cargo de Agente de Polícia Federal (SEI nº 34578908);
9. Formulário, conforme Instrução Normativa nº 2 de 27 de agosto de 2019 (SEI nº 34784030);
10. PARECER n. 00201/2026/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI nº 34930228);
11. Minuta de Decreto (SEI nº 34932015);
12. Exposição de Motivos (SEI nº 34932358);
13. DESPACHO Nº 00816/2026/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI nº 34932428);
14. DESPACHO DE APROVAÇÃO Nº. 00328/2026/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI nº 34932535);
15. Portaria do Ministro nº 665/2024 (SEI nº 27602476);
16. NOTA TÉCNICA Nº 28/2026/CGOF/SPO/SE/MJ (SEI nº 34941255); e
17. NOTA TÉCNICA Nº 1/2026/DIPAR-SAL/SAL/MJ (SEI nº 34916756).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08200.001532/2026-67

Documento SEI nº 34986522

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 300-A - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Contatos: (61) 2025-7982 / 3277 - secretaria.executiva@mj.gov.br

Para responder, envie um e-mail ou utilize o sistema de Petição Eletrônica (<http://sei.protocolo.mj.gov.br>)